



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

**LEI Nº. 340/2003**, de 06/03/2003.

**"AUTORIZA ADQUIRIR ÁREA DE TERRAS  
E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS"**

**PAULO PEDROSO VITOR**, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor;

**FAÇO SABER**, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU** sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir área de terras constituída pelo **Lote nº 04**, da **quadra nº 23**, com área de 322,00m<sup>2</sup>, localizado no Loteamento Mangueirinha, Município de Balneário Arroio do Silva, matriculado sob o nº 28.421, de propriedade do SR. VALTEIR MARCELO, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI. nº 6ª/C 3.143.354 e do CPF nº 252.190.579-87, residente e domiciliado à Rua Garibaldi nº 739, Município de Balneário Arroio do Silva, SC.

**Art. 2º.** O valor da referida aquisição será de R\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta reais), de acordo com o Laudo de Avaliação dos membros nomeados pelo art. 4º do Decreto nº 403/2002, de 30 de dezembro de 2002.

**Art. 3º.** A área de terras a ser adquirida destina-se a abertura do prolongamento da Rua Forqueta.

**Art. 4º.** As despesas desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente, especificamente da dotação orçamentária:  
07 – Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Planejamento.  
0707 – Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Planejamento.  
0707.15.782.0015.1017-Abertura, Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva - SC, em 06 de Março de 2003.

**PAULO PEDROSO VITOR**  
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças em 06 de Março de 2003.

**JOSÉ CARLOS DE BEM**  
Secretário de Administração e Finanças